



Vítimas ainda vivem com o agressor, que já tinha sido condenado a pena suspensa por agressões

Silêncio das vítimas obriga tribunal a absolver agressor

Acusado de violência contra mulher e dois filhos em Bragança estava com pena suspensa. Queixosa faltou a perícias

Glória Lopes
justica@jn.pt

JULGAMENTO O Tribunal de Bragança foi ontem obrigado a absolver um agricultor, de 59 anos, que se sentou no banco dos arguidos sob acusação, do Ministério Público, por dois crimes de violência doméstica. Isto porque as alegadas vítimas optaram por remeter-se ao total silêncio, não auxiliando o tribunal na produção de prova contra o arguido.

O acusado é considerado reincidente em violência doméstica contra a mulher, de 49 anos, e dos dois filhos, de 16 e 18 anos, pois, por situações anteriores, já tinha sido condenado a uma pena suspensa.

Filipe Borges Delgado, presidente do coletivo de juizes, lamentou a situação, referindo que o tribunal ficou sem alternativa para aplicar

uma pena, pois, “apesar de só as vítimas saberem o que se passou, preferiram não falar e apenas elas sabem o que passou”.

O magistrado destacou que, nestas situações, deveriam ser utilizados depoimentos para memória futura em sede de julgamento, com as primeiras declarações das vítimas. Esta seria uma forma de evitar casos em que não há condenação porque as vítimas acabam por preferir não falar, seja para proteger o agressor, seja por medo dele.

Além de se ter remetido ao silêncio no julgamento, a mulher do arguido e presumível vítima tam-

bém faltou às perícias médicas que poderiam contribuir para demonstrar as lesões.

Falando diretamente para o arguido, durante a leitura do acórdão, o juiz alertou-o para que mudasse de comportamento, porque “desta vez calaram-se [as vítimas], mas da próxima pode não ser assim”.

O casal, que se tinha divorciado há alguns anos, voltou a juntar-se e tem cinco filhos, com idades compreendidas entre os 11 e os 25 anos. Porém, apenas dois viviam na casa da família, na aldeia de Milhão, Bragança.

O arguido estava acusado de agredir e ameaçar a mulher, tal como os dois filhos, com uma faca. Também os injuriou.

Na altura da prática dos factos, o arguido estava a cumprir uma pena suspensa de quatro anos e seis meses de prisão. Não foi judicialmente obrigado a afastar-se das vítimas. Aliás, continuaram a viver e ainda vivem atualmente juntos.

Aquando dos últimos episódios de violência, a mulher terá apresentado denúncia contra o marido, porque queria que o tribunal o mandasse fazer tratamento contra o alcoolismo. ●



Filipe Borges Delgado
Juiz do Tribunal de Bragança

“Mal houvesse denúncia, a vítima devia ser ouvida para memória futura. Era uma via para evitar estas situações em que as vítimas, que são as únicas que sabem o que se passou, se remetem ao silêncio”